GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

MERCADO DIGITAL Nº 097/2020 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00034734/2020-26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.481.233/0001-72**, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto o Sr. **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, Militar da reserva, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 530.830-5- SSP/PI, CPF/MF nº 888.994.627-04 e Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 MB, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33,** estabelecida na Rua Venda da Esperança, nº 162, Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, telefone: (11) 2244-7731 / 7738, e-mail: *setor.licitacao.sp@samtronic.com.br*, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.306.258-63 na qualidade de

CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de prorrogação apresentada pelo **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 92663365), *(ii)* do aceite da **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF 92699188), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (Doc. SEI/GDF 93163484), *(iii)* do Parecer SEI-GDF n.º 373/2021- IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF 93873110), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 122/2020 - oriundo da Ata de Registro de Preços nº 184/2020.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA - Haverá alteração nos valores pactuados originalmente, com redução no valor total estimado para os 12 (doze) meses, passando de R$ 8.286.768,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais) para **R$ 8.223.576,00 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais)**, conforme proposta negociada (93740908).

4. **DA GARANTIA**

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de ***R$ 411.178,80 (quatrocentos e onze mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)*** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária; ou

c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato.

5. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência compreendida entre **24/08/2022 a 24/08/2023,** podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza no art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR CPF: 888.994.627-04 Diretor-Presidente Substituto
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

RONAN PEREIRA LIMA

CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA

EDGAR FELIX MULLER Representante Legal
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FÉLIX MÜLLER, RG nº W6458113JDIREXEX**, **Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/08/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR - Matr.000585-6**, **Diretor(a)**, em 24/08/2022, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9**, **Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 26/08/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **94006571** código CRC= **BAF6AE1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

Criado por 00013042, versão 9 por 00010499 em 23/08/2022 15:32:07.